

DECRETO Nº 29.487

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 337,09 (Trezentos trinta e sete reais, nove centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
2393/2019	SEMEAR DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP	175,36
3726/2019	J C DELPRETE EIRELI	0,01
7523/2019	HOSPIDROGAS-COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	10,72
10072/2019	J. R. N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	151,00
SOMA		337,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6086 de 30/06/2020